





# **ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA**

1 – TERMO DE ABERTURA

2 – REQUISIÇÃO

3 – PESQUISAS DE PREÇOS

4 – PROJETO BÁSICO

5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

6 – CONSULTA AO SICAF

7 – CONSULTA AO CEIS

8 – CONSULTA AO TCU

9 – CONSULTA AO CNJ

12 – NOTA DE CRÉDITO

13 – NOTA DE EMPENHO

14 – TERMO DE ENCERRAMENTO





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



## TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.003949/2022-76, referente ao processo de dispensa de licitação para contratação de serviços terceirizados, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Projeto Básico e no despacho do Ordenador de Despesas constante da Requisição nº 111, anexo ao processo.

Manaus-AM, 25 de maio de 2022.

**THIAGO CADORE VALE - Cap**  
Chefe da SALC/CMM





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



Requisição nº 111 – Almox  
EB: 64255.003951/2022-45

Manaus, AM, 25 de maio de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Chefe da Divisão Administrativo do CMM

Assunto: aquisição de serviço

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo relacionado para atender necessidade da 1ª Companhia de Alunos do Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

Item	Descrição	Und	Qtde
1	Produção de Laudo de inspeção predial nas dependências do Colégio Militar de Manaus, identificando e quantificando os serviços de manutenção e pequenos reparos.	Serviço	1
2	Produção de Projeto Básico para manutenção e pequenos reparos prediais no Colégio Militar de Manaus.	Serviço	1
3	Assessoramento em fiscalização de serviços e atualização de orçamentos em 5 (cinco) Projetos Básicos para manutenção e pequenos reparos prediais no Colégio Militar de Manaus.	Serviço	1

  
VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten  
Encarregado do Setor de Material



Despacho do Chefe da Divisão Administrativa do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do serviço e concordo com o prosseguimento do processo.



  
**FRANCILIO SANTANA FONSECA – Maj**  
Chefe da Divisão Administrativa do CMM

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 111 - Almox, de 25/05/2022.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PI-\_\_\_\_\_.
4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.

  
**ANDERSON SANTOS VICENTE – Cel**  
Ordenador de Despesas Substituto do CMM









## CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Colégio Militar de Manaus

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Nome Fantasia: BMV – BUILDING MENEZES VIANA	CNPJ: 30.807.045/0001-33
Razão Social: BMV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	
Endereço: Rua Carlos Lecor, nº 1005, Sala 06, Letra A, Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM	CEP: 69.055-430
Responsável: Alber Santana Viana	CPF: 969.934.562-49
Endereço eletrônico (e-mail): <a href="mailto:grupobmvbr@gmail.com">grupobmvbr@gmail.com</a>	Telefone: (92) 8122-4249/ 98431-3308

DADO BANCÁRIOS		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3053-8	C.C: 59925-5

### PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	Produção de Laudo de inspeção predial nas dependências do Colégio Militar de Manaus, identificando e quantificando os serviços de manutenção e pequenos reparos.	Serviço	1	5.400,00	5.400,00
2	Produção de Projeto Básico para manutenção e pequenos reparos prediais no Colégio Militar de Manaus	Serviço	1	8.600,00	8.600,00
3	Assessoramento em fiscalização de serviços e atualização de orçamentos em 5 (cinco) Projeto Básico para manutenção e pequenos reparos prediais no Colégio Militar de Manaus	Serviço	1	4.600,00	4.600,00
VALOR TOTAL					RS 18.600,00

VALOR DA PRESENTE PROPOSTA: <b>RS 17.600,00</b> (dezesete mil e seiscientos reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias

**DECLARAMOS**, para os devidos fins, que, nos preços ofertados a esta proposta, estão incluídas as despesas com tributos, mão de obra, alimentação, transporte de pessoal, utilização de equipamentos e ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Aproveito a oportunidade para apresentar os votos de elevada estima e mais distinta consideração.

Atenciosamente,

Manaus – AM, 20 de maio de 2022.

  
Alber Santana Viana – CPF: 969.934.562-49  
BMV – Serviços de Engenharia Ltda  
Representante Legal

Manaus/AM, 23 de maio de 2022.

Ao  
Colégio Militar de Manaus A/C Tenente Vagner  
Manaus/AM

Ref.: Elaboração de Projetos

CVD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.958.777/0001-99, Inscrição Municipal 13329401, com sede na Rua Rio Purus nº 458, Loja B4, Bairro Vieiralves, Manaus/AM, CEP 69053-050, vem respeitosamente encaminhar a proposta dos serviços descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT	TOTAL
1	Produção de Laudo de inspeção predial nas dependências do Colégio Militar de Manaus, identificando e quantificando os serviços de manutenção e pequenos reparos.	1	5.700,00	5.700,00
2	Produção de Projeto Básico para manutenção e pequenos reparos prediais no Colégio Militar de Manaus.	1	8.600,00	8.600,00
3	Assessoramento em fiscalização de serviços e atualização de orçamentos em 5 (cinco) Projeto Básico para manutenção e pequenos reparos prediais no Colégio Militar de Manaus.	1	3.900,00	3.900,00
<b>Valor</b>				<b>RS 18.200,00</b>

Dados da Conta Bancária para pagamento:

- CVD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- Banco Bradesco – Agencia 3711-7 – Conta Corrente 79282-9

Atenciosamente,

  
Assinado digitalmente por:  
DENIZAR SANTIAGO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Denizar Santiago**  
**CVD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**



# PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO



Processo Administrativo nº 64255.003949/2022-76

**OBJETO:** contratação de serviços terceirizados

### 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de serviços terceirizados para fornecer subsídios para a execução de serviços prediais de instalações hidrossanitárias, impermeabilização, pequenos reparos em alvenaria, telhado, pintura no Colégio Militar de Manaus.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a Requisição nº 111 - AlmoX, que solicita a contratação de serviços terceirizados para atender necessidade deste Colégio Militar de Manaus.

2.2 A aquisição de serviço mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A especificação e a quantidade estimada do serviço encontram-se detalhadas no quadro abaixo:

ITEM	UN	QT	OBJETO
01	Serviço	1	Produção de Laudo de inspeção predial nas dependências do Colégio Militar de Manaus, identificando e quantificando os serviços de manutenção e pequenos reparos.
02	Serviço	1	Produção de Projeto Básico para manutenção e pequenos reparos prediais no Colégio Militar de Manaus.
03	Serviço	1	Assessoramento em fiscalização de serviços e atualização de orçamentos em 5 (cinco) Projetos Básicos para manutenção e pequenos reparos prediais no Colégio Militar de Manaus.





## 5. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter o seguinte mínimo:
- 5.1.1 – detalhamento do objeto;
  - 5.1.2 – as quantidades;
  - 5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;
  - 5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
  - 5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;
  - 5.1.6 – dados bancários, tais como Banco, número da conta corrente e agência da contratada; e
  - 5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega.
- 5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.

## 6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 6.1 A empresa vencedora executará o serviço no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir do envio da Nota de empenho.
- 6.2 O serviço será realizado no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.
- 6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Projeto Básico.

## 7. CUSTO ESTIMADO

- 7.1 A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
- 7.2 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto aos prestadores de serviços, conforme documentos juntados nos autos.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio:

- \_\_\_\_\_.

## 9. PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento somente será efetuado quando finalizado o serviço, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.
- 9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência

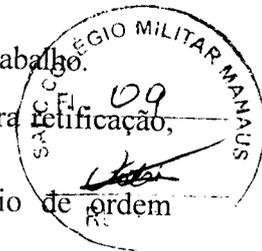


Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para reabrir-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.

9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.



## 10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deverá executar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.

10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado



sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, caso de inexecução total do contrato;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CMM, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade as.

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

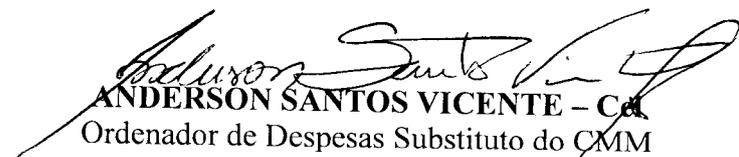
Manaus-AM, 25 de maio de 2022

Elaborado por:



**VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten**  
Encarregado do Setor de Material

De acordo:



**ANDERSON SANTOS VICENTE – C.A.**  
Ordenador de Despesas Substituto do CMM







MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos do processo administrativo com vistas à contratação de serviços terceirizados para a elaboração de Projeto Básico, Laudos Técnicos, bem como o assessoramento e fiscalização de serviços prediais no Colégio Militar de Manaus.

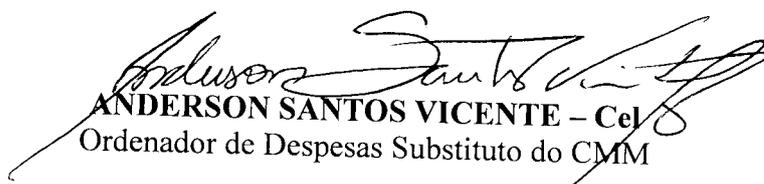
Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 8.666/93, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado atende o limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, 25 de maio de 2022.

  
ANDERSON SANTOS VICENTE – Cel  
Ordenador de Despesas Substituto do CMM



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Dispensa



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Modalidade de Compra

Nº da Compra

Lei

Artigo

Inciso

Dispensa de Licitação

00038/2022

Lei nº 8.666

Art. 24º

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Prestação de serviço de produção de laudos, projeto básico e assessoria em fiscalização de serviços, para atender as necessidades deste Estabelecimento de Ensino.

Quantidade de Itens

3

Valor Total da Compra (R\$)

17.600,00

Data da Declaração

25/05/2022

Encerrar Compra

Dispensa



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 43851436253

LIMPAR

Data da consulta: 25/05/2022 16:01:00

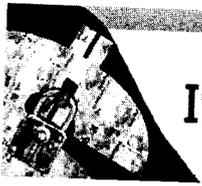
Data da última atualização: 25/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado







# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/05/2022 às 16:05) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 438.514.362-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628E.7DE8.7BFE.7512 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



— SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

11/03/22 09:40

USUARIO: HORÁCIO

DATA EMISSAO : 14Jan22 VALORIZACAO : 14Jan22 NUMERO : 2022NC000194  
UG EMITENTE : 167503 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EX  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167013 / 00001 - CMM



OBSERVACAO  
ATD DPS COM SV MNT BENS IMÓVEIS.  
REF: ATENDE SOL DA DEPA.  
PRZ EMPENHO : 30JUN22. \*\*\*

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171502	0150270002	339039		167503	C1APFUNADOM	100.000,00

LANCADO POR : 01088229743 - CÍCERO  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167503 14Jan22 09:00





Data e hora da consulta: 30/05/2022 09:43  
 Usuário: RUBRICA.033.862-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

<b>UG Emitente</b>							
<b>Código</b>	<b>Nome</b>					<b>Moeda</b>	
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS					REAL - (R\$)	
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>					<b>CEP</b>	
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO					69010-070	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>					
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048					
<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>					
2022	NE	147					
<b>Célula Orçamentária</b>							
<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>		<b>Plano Interno</b>	
1	171502	0150270002	339039	167503		C1APFUNADOM	
<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>			
25/05/2022	Ordinário	64255003951202245	0,0000	17.600,00			
<b>Favorecido</b>							
<b>Código</b>	<b>Nome</b>						
438.514.362-53	JOSEBARL DE SOUZA VIEIRA						
<b>Endereço</b>						<b>CEP</b>	
RUA RIO BRANCO 68 SÃO JOSÉ						69010-000	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>					
MANAUS	AM	92 995030 6282					
<b>Amparo Legal</b>							
<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>						
11	DISPENSA DE LICITACAO						
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>			
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-			
<b>Descrição</b>							
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 339039-05, 2022NC000194/DECEX/FEX, DE 14JAN22, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/22, REQUISIÇÃO Nº 111/22/ALMOX/CMM.							
<b>Local da Entrega</b>							
RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 157 - CENTRO							
<b>Informação Complementar</b>							
16001306000382022 - UASG Minuta: 160013							
<b>Sistema de Origem</b>							
COMPRASNET-ME							





Data e hora da consulta: 30/05/2022 09:43  
 Usuário: \*\*\*.033.862-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa**

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

**Total da Lista**  
17.600,00

**Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS, IDENTIFICANDO E QUANTIFICANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS.	5.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/05/2022	Inclusão	1,00000	5.400,0000	5.400,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS PREDIAL DO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS.	8.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/05/2022	Inclusão	1,00000	8.600,0000	8.600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO EM FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO E ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO EM 05 (CINCO) PROJETOS BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS PREDIAIS NO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS.	3.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/05/2022	Inclusão	1,00000	3.600,0000	3.600,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA  
 \*\*\*.687.318-\*\*  
 26/05/2022 10:18:56

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 THIAGO CADORE VALE  
 \*\*\*.124.173-\*\*  
 26/05/2022 09:58:48





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022 – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.003949/2022-76, referente ao processo de dispensa de licitação para contratação de serviços terceirizados para este Estabelecimento de Ensino.

Manaus – AM, 36 de MAIO de 2022

**THIAGO CADORE VALE – Cap**  
Chefe da SALC/CMM

